NAPROXENO

Artrite Idiopática Juvenil

Portaria Conjunta SAES/SCTIE/MS nº 34, de 19 de janeiro de 2026

Informações gerais

Dosagem / Apresentação: 250 mg e 500 mg – comprimido

CID contemplado: M08.0, M08.1, M08.2, M08.3, M08.4, M08.8, M08.9

Quantidade máxima mensal:

- **Para dispensação:** 250 mg – 186 comprimidos / 500 mg – 93 comprimidos
- **Para faturamento (SIGTAP):** 250 mg – 186 comprimidos / 500 mg – 93 comprimidos

Grupo de financiamento: 2 – Aquisição pelo Estado do Amzonas

Observações: —

Documentos necessários para solicitação do medicamento

1ª Solicitação

1. Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente (trimestralmente);
   ATENÇÃO: O LME terá 90 (noventa) dias de validade para solicitação do medicamento, a partir da data de seu preenchimento pelo médico solicitante.

2. Prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.

3. Cópia de documentos pessoais do paciente:
   - Documento de identidade e CPF;
   - Comprovante de residência com CEP;
   - Cartão Nacional de Saúde (CNS).

4. Cópia dos exames:
    - VHS (Velocidade de Hemossedimentação) ou Dosagem sérica – PCR (Proteína C Reativa);
    - Laudo/relatório médico da radiografia, ultrassonografia ou ressonância magnética de áreas acometidas, realizado nos últimos 12 meses;
    - Fator reumatoide ou anti-CCP (Peptídeo Citrulinado Cíclico);
    - Critérios diagnósticos descritos no LME ou em relatório médico.

5. ATENÇÃO: Não é necessário apresentar Termo de Esclarecimento e Responsabilidade.

Renovação da Continuidade

1. Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente (semestralmente).
   ATENÇÃO: O LME terá 90 (noventa) dias de validade para solicitação do medicamento, a partir da data de seu preenchimento pelo médico solicitante.

2. Prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente (semestralmente).

3. Cópia dos exames:
   Semestralmente:
    - Dosagem sérica de AST/TGO (Transaminase Glutâmico Oxalacética);
    - Dosagem sérica de ALT/TGP (Transaminase Glutâmico Pirúvica);
    - Dosagem sérica de Creatinina.